
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.572, DE 30 DE MARÇO DE 2009

PARTE 1

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.689.766,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.689.766,13 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
161011212812016212 - SEDUC	0106	339033		502.191,25
161011212812016212 - SEDUC	0106	339036		210.400,00
161011212812016212 - SEDUC	0106	339039		291.386,44
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039		70.700,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	443051		200.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	339014		100.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	449092		75.088,44
572012884600009010 - EMATER	0101	319091		977.580,00
572012884600009010 - EMATER	0146	319091		1.022.420,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339030		40.000,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339033		200.000,00
		TOTAL		3.689.766,13

PARTE 2

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236212556217 - SEDUC	0106	339039	973.728,85
161011236212556217 - SEDUC	0106	449052	30.248,84
191010412812284831 - SEPOF	0101	339030	40.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339033	200.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	200.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339035	60.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339039	40.000,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339030	700,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339037	30.000,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339039	40.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	445051	20.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	449051	846.894,00
572012012212354891 - EMATER	0101	449052	110.686,00
572012033112016003 - EMATER	0146	339039	1.022.420,00
862012612201254534 - CPH	0101	449052	66.026,00
862012678411826121 - CPH	0101	339033	9.062,44
		TOTAL	3.689.766,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.411, de 05/05/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ